



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

ão serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..			4\$00		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
			Para outros países:		
			I Série	2 800\$00	2 200\$00
			II Série	2 000\$00	1 600\$00
			I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Direcção-Geral de Função Pública.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Estatística.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral da Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios Judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.º o Presidente da República:

De 26 de Junho de 1996.

Alfrio Vicente Silva, Ministro Plenipotenciário do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dada por finda, a seu pedido a comissão de serviço no cargo de conselheiro diplomático do Presidente da República com efeitos a partir de 1 de Julho de 1996. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração, na Praia, 28 de Junho de 1996.
— O Director-Geral, *Cândido Santana*.

— o s o —

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despachos de S. Ex.º o Primeiro-Ministro:

De 7 de Junho de 1996:

Valdemar Silva Almeida, jornalista de 3º nível do quadro de pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde — requisitado para, ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de assessor do Presidente da Câmara Municipal da Praia, para a área da Comunicação Social.

A despesa tem cabimento no orçamento privativo da Câmara Municipal da Praia. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Isabel Maria Ferreira Tavares Silveira, professora de 3º nível, dada por finda a comissão de serviço na Fundação "Criança Caboverdiana", para a qual havia sido requisitada por despacho nº 17/96, de 9 de Abril, inserto no *Boletim Oficial* nº 16/96 — II Série, de 22 de Abril.

Direcção de Serviços da Administração do Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 26 de Junho de 1996. — Pelo Director, *Juscelina Rosa da Costa*.

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por Delegação de S. Ex.^a o ex-Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 4 de Março de 1996:

Armando Barbosa, operário semi-qualificado referência 5, escalão A, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 79 461\$ (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e um mês de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1996).

Manuel Duarte Almeida, director de 3ª classe, do quadro privativo do Município de S. Vicente, exercendo em comissão de serviço desligado de serviço do cargo de delegado do Governo de S. Nicolau para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 19/90, de 12 de Março, concedida aposentação definitiva no lugar, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, conforme o parecer da Junta de Saúde de 23 de Novembro de 1989, homologado por despacho de S. Ex.^a o Ministro de Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 12 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão anual de 392 400\$00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos), calculada de harmonia com o artigo 4º nº 4 e 6º nº 1 do Decreto nº 52/75, correspondente a 34 anos de serviço prestado a Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435º do Estatuto do Funcionalismo.

Beneficia dos aumentos concedidos às classes inactivas, pelos Decretos-Leis nºs 101-M/90, 21/94 e 5/95, de 23 de Novembro, 28 de Março e 13 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1996).

As despesas têm cabimento na verba do capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento de 1995.

António Lopes Semedo, auxiliar referência 2, escalão B, da Delegação de Santiago do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 36/95, de 4 de Setembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 172 651\$44 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um escudos e quarenta

e quatro centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na verba do capítulo 1º, divisão 21ª código 17.1 do orçamento de 1996. — (Visado pelo Tribunal de Contas 12 de Junho de 1996)

Despachos do Director-Geral do Orçamento, por delegação de S. Ex.^a o Ministro da Coordenação Económica.:

De 1 de Fevereiro 1995:

Neide Maria Barros da Costa, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Carlos Victorino Dantas Moniz, que foi director-geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do ex-MPAR, falecido em 20 de Junho de 1994, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 206 689\$20, com efeitos a partir de 21 de Junho de 1994.

Beneficia do aumento concedido no Decreto-Regulamentar nº 5/95.

A despesa têm cabimento na verba do capítulo 1º, divisão código 17.2 do Orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica. — (Visado pelo Tribunal de Contas 20 de Junho de 1996).

De 3 de Maio:

Maria Anita de Fátima Cruz Dias Ferreira na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Raúl Durão Dias Ferreira, que foi chefe da Brigada da Polícia Judiciária, falecido em 13 de Fevereiro de 1995, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 106 544\$50, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 1995.

Beneficia do aumento concedido no Decreto-Regulamentar nº 5/95.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 33 672\$ e 5 612\$ para compensação de aposentação e sobrevivência amortizadas em 120 e 96 prestações mensais, sendo as primeiras de 280\$60 e 65\$00 e as restantes de 280\$60 e 64\$50, respectivamente.

De 14 de Agosto:

Catarina Mendes Correia, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de André Mendes Tavares que foi professor de posto escolar, falecido em 2 de Dezembro de 1994, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 76 978\$, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1994.

Beneficia do aumento concedido no Decreto-Regulamentar nº 5/95.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 210 300\$ e 35 055\$ para compensação de aposentação e sobrevivência amortizadas em 270 e 96 prestações mensais, sendo as primeiras de 779\$ e 361\$ e as restantes de 779\$ e 365\$20, respectivamente.

As despesas têm cabimento na verba do capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.2 do orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 1996).

De 15 de Fevereiro de 1996:

Ana Maria Benchimol, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Ivo Pereira, que foi Combatente da Liberdade e professor de 2º nível, 1ª classe falecido em 16 de Junho de 1995, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 64/III/89, de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 164 160\$, com efeitos a partir de 17 de Junho de 1995.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 58 078\$80 e 362 661\$ para compensação de aposentação e sobrevivência amortizadas em 120 e 96 prestações mensais, sendo as primeiras de 1 340\$20 e 482\$80 e as restantes de 1 343\$ e 482\$80, respectivamente. De 1 de Março:

Maria Luísa Évora Tavares, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Francisco Tavares Semedo, que foi condutor aposentado, falecido em 9 de Setembro de 1995, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 118 526\$70, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 1995.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 136 422\$80 e 33 869\$80 para compensação de aposentação e sobrevivência amortizadas em 270 e 96 prestações mensais, sendo as primeiras de 497\$10 e 348\$80 e as restantes de 505\$30 e 551\$80, respectivamente.

De 24 de Abril:

Maria Olívia Mendes Tavares, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de João da Costa Martins, que foi assalariado eventual aposentado, falecido em 25 de Agosto de 1995, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 86.040.\$00, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 1995.

Ermelinda Silva Pinto, na qualidade de mãe e representante de Elmar Silva Spencer, filho menor de Silvino Correia Spencer, que foi que foi chefe de Repartição de Finanças em comissão de serviço, falecido em 27 de Dezembro de 1995, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 36 607\$20, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 1995.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 31.196\$50 e 5.199\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência amortizadas em 120 e 96 prestações mensais, sendo as primeiras de 256\$50 e 50\$40 e as restantes de 260\$00 e 54\$20, respectivamente.

As despesas têm cabimento na verba do capítulo 1º, divisões 21º código 17.2 do Orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica. — (Visado pelo Tribunal de Contas 20 de Junho de 1996).

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, na Praia, 25 de Junho de 1996. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Estatística

Despacho do Director-Geral de Estatística, por delegação de S. Exª o Ministro da Coordenação Económica:

De 27 de Junho de 1996:

Maria de Fátima Cardoso Rezende Carneiro e Nascimento, técnica profissional de 2º nível, referência 7, escalão D, de nomeação definitiva, concedida noventa dias (90) de licença sem vencimento nos termos do artigo 44º, nº 1, alínea a), Decreto-Lei nº 3/93, com efeito a partir de 1 de Julho de 1996. — (Dispensado de anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Estatística na Praia, 1 de Julho de 1996. — Pelo Director-Geral, substituto, *Maria de Fátima de Pina Monteiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 3 de Junho de 1996:

Ivete Filomena Almeida da Cruz dos Santos Almeida, escriturário-dactilógrafa, referência 2, escalão B, do quadro do pessoal deste Ministério — concedida, nos termos do nº 1 do artigo 47º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, a licença sem vencimento de longa duração com efeito a partir de 1 de Julho.

Bernardino Hopffer Cordeiro Almada, assistente administrativo, referência 6, escalão C, do quadro do pessoal deste Ministério — concedida, nos termos do nº 1 do artigo 47º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, a licença sem vencimento de longa duração com efeito a partir de 1 de Julho.

De 11:

Adriano da Luz Almeida, oficial principal, referência 9, escalão C, do quadro do pessoal deste Ministério — concedida, nos termos do nº 1 do artigo 47º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, a licença sem vencimento de longa duração com efeito a partir de 1 de Julho.

(Isentos da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção dos Recursos Humanos - Direcção-Geral de Administração, na Praia, 26 de Junho de 1996. — O Director-Geral, *Arlindo Horácio Gomes*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 20 de Maio de 1996:

Abraão Correia Sena, técnico superior referência 13, escalão A, do quadro definitivo da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Educação Ciência e Cultura — aplicada a pena prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Estatuto Disciplinar dos Agentes Administração Pública "Demissão".

Despacho do Director do Hospital «Baptista de Sousa», por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 25 de Abril de 1996:

Madalena Maria da Luz Duarte, professora do Posto Escolar referência 5, escalão A, do Ministério da Educação, colocado em S.Vicente emitido o seguinte parecer, em inspecção feita em sessão de 17 de Abril de 1996, da Junta de Saúde de Barlavento:

"Que lhe sejam justificadas as faltas dadas de 2 de Setembro do ano transacto até a presente data. São-lhe concedidas mais trinta dias para convalescença, voltando findo esta data à Junta de Saúde".

Direcção-Geral de Administração-Divisão de Recursos Humanos, na Praia, aos 28 de Junho de 1996. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Ortel Fernandes*

Direcção-Geral do Ensino

Despacho da Directora-Geral do Ensino:

De 24 de Junho de 1996:

Natália Almeida Mendes, monitor especial, exercendo funções de Coordenador Pedagógico no Concelho da Praia, no presente ano lectivo, exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1996.

Despacho do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto», por delegação:

De 12 de Junho de 1996:

Maria Helena Fortes Morais, professora do 4º nível, do quadro do Ministério da Educação — homologado o parecer da junta de Saúde de Sotavento emitido em 30 de Maio de 1996 que é do seguinte teor:

"Que a examinada não carece de evacuação."

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 16, II Série de 22 de Abril de 1996, o despacho de Sua Ex.^a a Ministra da Educação e do Desporto de 1 de Outubro de 1995, referente à reclassificação do professor de Ensino Secundário, referência 13, escalão A, Victor Ramos Tavares novamente se publica:

Victor Ramos Tavares, professor de Ensino Básico, referência 10, escalão B, de nomeação provisória, colocando na Escola Secundária Polivalente "Cesaltina Ramos" concelho da Praia, reclassificado para a categoria de professor de Ensino Secundário, referência 13, escalão A, nos termos da alínea h) do artigo 7º, do Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 71ª, código 1.2. do orçamento vigente.

Direcção-Geral do Ensino, 25 de Junho de 1996 — A Directora-Geral, *Filomena Delgado*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 26 de Maio de 1996:

Marta Maria Soares, escrituraria-dactilógrafa principal do quadro do Ministério da Justiça, colocada na Delegação dos Registos e do Notariado da Vila da Ribeira Brava—S. Nicolau, concedido, ao abrigo das disposições do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, 30 dias de licença sem vencimento de curta duração, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 3 de Junho de 1996. — Pelo Director-Geral, *Avelino Varela*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA PROMOÇÃO SOCIALDirecção-Geral dos Recursos Humanos
e Administração

Despacho de S. Ex.^a a Secretária de Estado da Promoção Social:

De 6 de Junho de 1996:

Francisco Jasso Xavier Santos, licenciado em Ciências Económicas, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor da Secretária de Estado da Promoção Social, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho, com efeitos a partir de 10 de Junho de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas.

Despacho do Director-Geral da Saúde:

De 21 de Junho de 1996:

Maria da Glória Soares Oliveira Fortes, técnica superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, em serviço na Delegacia de Saúde de S. Nicolau, destacada, por conveniência de serviço, para prestar as suas funções na Delegacia de Saúde da Ribeira Grande.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 26 de Junho de 1996. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 11 de Junho de 1996:

Erminalda da Conceição Marques Freire, escriturário-dactilógrafa referência 2 escalão A, do quadro privativo desta Câmara Municipal, progride, nos termos do ponto 2 dos artigos 21 e 22º todos do Decreto-Lei nº 89/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 21º e 22º todos do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, escalão A, para o escalão B.

Maria de Lourdes Gomes Freire, ajudante dos serviços gerais, referência, 1 escalão A, do quadro privativo desta Câmara Municipal, progride, nos termos do ponto 2 dos artigos 21º e 22º todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 6 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto do escalão A, para escalão B.

Os encargos resultantes têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 1º, nº 2 do Orçamento Municipal — (Isentos de visto, nos termos do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

Ana Maria Ramos dos Santos, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A, do quadro privativo desta Câmara Municipal, progride

nos termos do ponto 2 dos artigos 21º, e 22º, todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com jugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, do escalão A, para o escalão B.

Angelo Furtado, condutor de auto de pesado referência 3, escalão B, do quadro privativo desta Câmara Municipal, progride nos termos do ponto 2 dos artigos 21º, e 22º todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 26 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, do escalão B, para o escalão C.

Os encargos resultantes têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2º, artigo 1º, nº 1 — (Isento de visto, nos termos do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz, em Pedra Badejo, 12 de Junho de 1996. — O Secretário Municipal, *Manuel Monteiro de Pina*.

9 – João Emílio Lopes Tavares	12,8
10 – Alcindo Pereira Váz Freire	12,6
11 – José Manuel Almeida Monteiro	12,6
12 – Octávio Silva Monteiro	12,6
13 – Artemisa Seomara Rosa Nunes Tavares	12,4
14 – José António Rocha Afonso	12,4
15 – José Platão Lopes Aguiar Silva	12,4
16 – Emanuel Maria Nunes Pinto	12,3
17 – Jacinto Fernandes do Canto	11,9
18 – Alcides Gomes Andrade	11,7
19 – José António Cardoso Tavares	11,6
20 – Emanuel do Carmo Barreto Marques	11,2

Direcção-Central da Polícia Judiciária, aos 11 de Abril de 1996. — O Responsável do Serviço Administrativo, *Aldino Santos*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Central da Polícia Judiciária

Lista definitiva por ordem de classificação dos candidatos aprovados ao 2º curso de formação de agentes da Polícia Judiciária, conforme os anúncios publicados nos *Boletins Oficiais* nº 36, II Série, de 5 de Setembro de 1994, e o nº 10, II Série de 6 de Março de 1995, com referência à publicação feita no *Boletim Oficial* nº 30 II Série de 24 de Julho de 1995, lista esta homologada pelo Sr. Director-Central da Polícia Judiciária, a 11 de Abril de 1996:

	Valores
1 – Luis Filipe Dias Monteiro	15
2 – José Luis Tavares Váz	14,7
3 – Victor Manuel Furtado da Veiga	14,5
4 – Adérito Valério Sousa Moreno	14
5 – Manuel Vaz da Veiga	13,7
6 – Isaura Costa Correia	13,3
7 – Felisberto Pascoal Almeida de Oliveira	13,1
8 – José Rui Neves Barbosa Vicente	13

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 1/96

Jacinto António Silva Andrade, Presidente da Assembleia Municipal da Ribeira Grande, faz público, nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que a Assembleia Municipal aprovou a profissionalização, a tempo inteiro, dos Vereadores, Anísio Nobre Rodrigues e Silvéria Rocha Mendes, na sua reunião ordinária de 29 e 30 de Março da sua I sessão ordinária do corrente ano.

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 20 de Maio de 1996. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Jacinto António Silva Andrade*.

EDITAL Nº 2/96

Jacinto António Silva Andrade, Presidente da Assembleia Municipal da Ribeira Grande, faz público, nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, o quadro de pessoal do Município da Ribeira Grande, que baixa em anexo, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião dos dias 29 e 30 de Março da I sessão ordinária do corrente ano.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados no *Boletim Oficial*.

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 20 de Maio de 1996. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Jacinto António Silva Andrade*.

Quadro do pessoal privativo da Câmara Municipal da Ribeira Grande, aprovado na sessão ordinária de 29 e 30 de Março do corrente ano pela Assembleia Municipal da Ribeira Grande

I - Gabinete de apoio ao Presidente

Dotação	Descrição	Nível	Referência
1	Secretário Municipal		13 D
1	Director de Gabinete	III	
1	Secretário do Presidente	I	
1	Condutor-auto de ligeiro		2
1	Técnico auxiliar		5

II - Direcção de Administração

Dotação	Descrição	Nível	Referência
	Pessoal dirigente e chefia operacional:		
1	Director de Serviço	III	
2	Chefia de divisão	II	
	Pessoal técnico:		
2	Técnico superior (principal, de 1ª, técnico superior)		15, 14, 13
2	Técnico adjunto (adjunto, principal)		11, 12
2	Técnico profissional 1º nível		8
1	Técnico profissional 2º nível		7
1	Técnico auxiliar		5
	Agente municipais:		
1	Agente municipal de 1ª classe		8
4	Agente municipal de 2ª classe		6
	Pessoal de fiscalização:		
2	Fiscal		5
	Pessoal administrativo:		
3	Oficial principal		9
3	Oficial administrativo		8
3	Assistente administrativo		6
1	Tesoureiro		7
2	Fiel		4
	Pessoal auxiliar:		
1	Pagador		5
1	Telefonista		2
3	Escriturário-dactilógrafo		2
2	Auxiliar administrativo		2
2	Condutor-auto de ligeiro		2
2	Ajudante de serviços gerais		1

III - Direcção de Desenvolvimento Comunitário

Dotação	Descrição	Nível	Referência
	Pessoal dirigente:		
1	Director de serviço	III	
	Pessoal técnico:		
2	Técnico superior (principal, de 1ª, técnico superior)		15, 14, 13
2	Técnico adjunto (adjunto, principal)		11, 12
2	Técnico profissional 1º nível		8
2	Técnico profissional 2º nível		7
1	Técnico auxiliar		5
	Pessoal de fiscalização:		
2	Fiscal		5

IV - Direcção de Assuntos Sociais e Culturais

Dotação	Descrição	Nível	Referência
	Pessoal dirigente e chefia operacional:		
1	Director de serviço	III	
2	Chefia de divisão	II	
	Pessoal técnico:		
2	Técnico superior (principal, de 1ª, técnico superior)		15, 14, 13
2	Técnico adjunto (adjunto, principal)		11, 12
2	Técnico profissional de 1º nível		8
2	Técnico profissional de 2º nível		7
2	Técnico auxiliar		5
	Pessoal administrativo:		
1	Oficial principal		9
1	Oficial administrativo		8
1	Assistente administrativo		6
	Pessoal auxiliar:		
1	Condutor-auto de ligeiro		2

V - Direcção de Urbanismo e Infraestruturas

Dotação	Descrição	Nível	Referência
	Pessoal dirigente e chefia operacional:		
1	Director de serviço	III	
5	Chefia de divisão	II	
	Pessoal técnico:		
3	Técnico superior (principal, de 1ª, técnico superior)		15, 14, 13
4	Técnico adjunto (adjunto, principal)		11, 12
3	Técnico profissional 1º nível		8
3	Técnico profissional 2º nível		7
2	Técnico auxiliar		5
1	Orçamentista		9
	Pessoal administrativo:		
1	Assistente administrativo		6
	Pessoal auxiliar:		
5	Condutor-auto pesado		4
2	Condutor-auto ligeiro		2
2	Auxiliara administrativo		2
1	Escriturário-dactilógrafo		2
1	Agente de serviços gerais		
	Pessoal operário de controlo:		
1	Chefe da Central Eléctrica		8
	Pessoal operário qualificado:		
5	Electricista		7
3	Mecânico		7
	Pessoa! op. semi-qualificado:		
3	Canalizador		5
2	Operador Central Eléctrica		5
	Pessoal op. não qualificado:		
3	Operário não qualificado		1
2	Operário não qual. auxiliar		1

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 20 de Maio de 1996. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Jacinto António Andrade*

EDITAL Nº 3/96

Câmara Municipal

Jacinto António Silva Andrade, Presidente da Assembleia Municipal da Ribeira Grande, faz público, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, o orçamento do Município da Ribeira Grande, que baixa em anexo, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião dos dias 29 e 30 de Março da I sessão ordinária do corrente ano.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados no *Boletim Oficial*.

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 20 de Maio de 1996. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Jacinto António Silva Andrade*.

Orçamento Municipal da Ribeira Grande
Ano de 1996
Resumo de receitas

Ano económico de 1996

Capº	Rúbricas	Valores 1996	Variação %
	I – Receitas correntes:		
01	Impostos directos	5,600,000,00	4.791%
02	Impostos indirectos	3,535,000,00	3.024%
03	Taxas, multas e outras penalidades	1,527,000,00	1.306%
04	Rendimentos de propriedades	966,000,00	0.826%
05	Transferência correntes	27,684,000,00	23.685%
06	Vendas de bens duradouros ...	12,000,000,00	10.267%
07	Venda de serviços e bens não duradouros	43,070,000,00	36.848%
08	Outras receitas correntes	1,000,00	0.001%
	Total das receitas correntes	94,383,000,00	80.749%
	II – Recitas de capital:		
09	Venda de bens de investimentos	10,100,000,00	8.641%
10	Transferência de capital	1,000,00	0.001%
12	Passivos financeiros	10,000,000,00	8.555%
13	Outras receitas de capital	1,000,00	0.001%
14	Reposições	200,000,00	0.171%
	Total de receitas de capital	20,302,000,00	17.369%
15	Contas de ordem	2,200,000,00	1.882%
	TOTAL DAS RECITAS	116,885,000,00	100.000%

Orçamento Municipal da Ribeira Grande
Ano de 1996
Resumo de despesas

Ano económico de 1996

Capº	Rúbricas	Valores 1996	Variação %
01	Assembleia Municipal	2,236,000,00	1,913%
02	Gabinete do Presidente da Câmara	8,004,606,00	6.848%
03	Direcção Administrativa e Financeira	21,323,000,00	18.243%
04	Direcção dos Serviços Técnicos	77,968,394,00	66.706%
05	Despesas comuns	5,152,000,00	4.408%
06	Contas de ordem	2,200,000,00	1.882%
	TOTAL DAS DESPESAS	116,885,000,00	100.000%

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 30 de Março de 1996. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Jacinto António Silva Andrade*.

Despacho nº 6/96

O Presidente da Câmara Municipal, absoluta e permanentemente absorvido com a política de desenvolvimento sócio-económico e cultural do Concelho e com muitas tarefas ligadas a gestão municipal, e no uso da faculdade que a lei lhe confere, ao abrigo da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, delega na Vereadora em regime de permanência, Srª Silveira Vitoria Rocha Mendes, a partir desta data as seguintes competências:

1. Coordenar o funcionamento dos serviços e organismos da Administração Municipal;
2. Assinar correspondências, documentos e actos de mero expediente;
3. Autorizar o pagamento de despesas relacionadas com folhas de salários e funcionamento da Câmara Municipal devidamente orçamentadas;
4. Superintender na gestão e direcção do pessoal ao serviço do Município;
5. Organizar os serviços Municipais, formar os respectivos quadros de pessoal e estabelecer as normas necessárias ao seu bom funcionamento;
6. Administrar o Património Municipal.

Câmara Municipal da Ribeira Grande, 17 de Maio de 1996. — O Presidente da Câmara, *Jorge Santos*.

Despacho nº 7/96

O Presidente da Câmara Municipal, absoluta e permanentemente absorvido com a política de desenvolvimento sócio-económico e cultural do Concelho e com muitas tarefas ligadas a gestão municipal, e no uso da faculdade que a lei lhe confere, ao abrigo da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, delega no Vereador em regime de permanência, Srº Anísio Nobre Rodrigues, a partir desta data as seguintes competências:

1. Coordenar o funcionamento dos serviços e organismo nos termos da Lei nº 134/IV/95 capítulo II nos seguintes sectores:
 - a) Educação;
 - b) Comercio;
 - c) Cultura;
 - d) Desporto;
 - e) Emprego e formação profissional;
 - f) Policia.

2. Autorizar o pagamento de despesas devidamente orçamentadas referente aos sectores constantes do nº 1 do presente despacho.

3. Autorizar as despesas referentes ao protocolo assinado entre a Câmara Municipal e o Ministério do Trabalho, Juventude e Promoção Social a 19/04/95 nos termos do Decreto-Lei nº24/94 de 11 de abril.

4. Assinar correspondências, documentos e actos de mero expediente referentes aos actos constante do nº 1 do presente despacho.

Câmara Municipal da Ribeira Grande, 17 de Maio de 1996. — O Presidente da Câmara, *Jorge Santos*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIO: DR. ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por três folhas, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas 71 vº a 74 vº do livro de notas 62/C, deste Cartório a meu cargo, foi entre Manuel Monteiro de Pina, Saluciano Vaz Moreira, Lucília Benilde Tavares Semedo e Lúcio de Brito Varela Moreira, constituída uma Sociedade por quotas limitadas denominada SADE LDª, cujos estatutos seguem:

Artigo Primeiro

É constituída por este estatuto uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada entre Manuel Monteiro de Pina, Saluciano Vaz Moreira, Lucília Benilde Tavares Semedo e Lúcia de Brito Varela Moreira.

Artigo Segundo

A sociedade adopta a denominação Sociedade de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial, Ldª abreviadamente SADE LDª e tem a duração indeterminada.

Artigo Terceiro

A sede da sociedade é na Vila de Pedra Badejo podendo estabelecer delegações, sucursais ou outras dependências em qualquer parte.

Artigo Quarto

A sociedade tem por objecto:

1. Estatuto e elaboração de projectos; formação profissional; assistências técnica no domínio da organização e gestão de micro, pequenas e médias empresas; consultadoria; representação.

2. A sociedade pode prestar garantia as empresas.

Artigo Quinto

1. O capital social integralmente subscrito em dinheiro é de quinhentos mil escudos, corresponde a quatro quotas distribuídas da seguinte forma:

Manuel Monteiro de Pina — uma quota de duzentos mil escudos
Saluciano Vaz Moreira — outra quota de duzentos mil escudos;
Lucília Benilde Tavares Semedo — uma quota de cinquenta mil escudos e
Lúcia de Brito Varela Moreira outra quota de cinquenta mil escudos.

2. Cada sócio realizou metade de sua quota.

3. O capital social encontra-se realizado em cinquenta por cento.

4. Em assembleia geral se deliberará sobre a realização dos restantes cinquenta por cento, no prazo de um ano.

Artigo Sexto

A sociedade poderá aumentar o capital, social se torna necessário.

Artigo Sétimo

A cessão de quotas entre os sócios é livre e em relação a terceiros, só mediante deliberação expressa e prévia da sociedade.

Artigo Oitavo

Os sócios deverão fazer à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em assembleia-geral.

Artigo Nono

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arrestada, penhor da, arrolada ou por qualquer forma apreendida em Processo

Judicial ou Administrativo.

Artigo Décimo

O preço de amortização da quota será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Artigo Décimo Primeiro

A amortização de quota será feita no prazo máximo de noventa dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que lhe der causa.

Artigo Décimo Segundo

A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo gerente nomeado em assembleia-geral.

Artigo Décimo Terceiro

A gerência é dispensada da caução e é remunerada conforme deliberação da assembleia-geral.

Artigo Décimo Quarto

É proibido ao gerente, assinar em nome da sociedade, quaisquer actos ou contratos que digam respeito a negócios estranhos à sociedade, tais como, letras de favor, fiança, abonações ou responsabilidade estranhas aos interesses da sociedade.

Artigo Décimo Quinto

1. Quando a lei não exige formalidades especiais as reuniões da assembleia-geral serão convocadas por carta registada, telegrama, telex ou telefax, dirigidas aos sócios com pelo menos sete dias de antecedência.

2. É dispensada a reunião quando todos os sócios concordarem por escrito, em que desta forma se delibera.

Artigo Décimo Sexto

As deliberações dos sócios serão adoptadas por maior número de votos, salvo, quando a lei exigir a maioria qualificada.

Artigo Décimo Sétimo

1. Do resultado líquido de cada balanço anual, dez por cento do total serão atribuídos ao fundo de reserva legal e o restante será repartido na proporção das quotas de cada um dos sócios se outra aplicação não lhe for dado pela assembleia-geral.

2. Havendo prejuízo será repartido na mesma proporção.

Artigo Décimo Oitavo

A sociedade dissolve-se nos caso determinados na lei.

Artigo Décimo Nono

Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade não se dissolve e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros ou representante do sócio falecido ou interdito, receberão o que se apurar pertencer-lhe, e que lhes será pago em prestações iguais e sucessivas conforme o acordo a que se chegar.

Artigo Vigésimo

Os casos omissos serão resolvidos na base da legislação vigente as sociedade por quotas.

Está conforme o original:

Cartório Notarial da Região da Praia, aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*

CONTA:

Artº 17º nº 1	75\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso	50\$00
Selos... ..	8\$00
Total	151\$00

(São cento e cinquenta e um escudos).
Conferida 5900. /Registada sob o nº —/96.